



CELESTINO

PARTES CONTRATANTES DA CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE TRÂNSITO VIÁRIO DE 1968 ONDE É VÁLIDA A PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR DESDE QUE APRESENTADA COM A LICENÇA DE CONDUÇÃO NACIONAL
África do Sul
Albânia
Alemanha
Arábia Saudita
Armênia
Áustria
Azerbaijão
Bahamas
Barein
Bélgica
Bielorússia
Bósnia e Herzegovina
Brasil
Bulgária
Catar
Cazaquistão
Costa do Marfim
Croácia
Cuba
Dinamarca
Emirados Árabes Unidos
Eslováquia
Eslovênia
Estônia
Federação Russa
Filipinas
Finlândia
França
Geórgia
Grécia
Guiana
Holanda
Hungria
Iraque
Israel
Itália
Kuwait
Letônia
Libéria
Lituânia
Luxemburgo
Marrocos
Moldávia
Mônaco
Mongólia
Montenegro
Níger
Noruega
Paquistão
Peru
Polônia
Portugal
Quênia
Quirguistão
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
República Centro Africana
República da Macedônia
República Democrática do Congo

República Islâmica do Irã
República Tcheca
Romênia
San Marino
Senegal
Sérvia
Seychelles
Suécia
Suíça
Tadjiquistão
Tunísia
Turcomenistão
Turquia
Ucrânia
Uruguai
Uzbequistão
Vietnã
Zimbauê